



Gaspar-SC
Rua José Krauss,97 – CEP: 89.114-878
www.hospitaldegaspar.com.br

CHNSPS:@@nup_protocolo@@

OFÍCIO/CTBL/Nº @@txt_SECRETARIADAGESTÃO2020

Gaspar, 11 de fevereiro de 2020.

A Sua Excelência, a Senhor,
CARLOS ROBERTO PEREIRA
Secretário Municipal da Fazenda e Gestão Administrativa
Rua Coronel Aristiliano Ramos,435 - Centro
NESTA

Assunto: **Prestação de Contas conforme contrato FMS nº167/2019.**

Senhor Secretário,

Considerando os princípios constitucionais de controle o hospital de Gaspar, apresenta sua prestação de contas de verbas de ordem pública, bem como de sua atividade, cumprindo assim o diploma positivado.

Cumprе salientar, enfim, que ao gerenciar verbas públicas, sujeita-se a entidade ao disposto no artigo 70 da Constituição Federal, *verbis*:

*Art. 70. A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida pelo Congresso Nacional, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de **cada Poder**.*

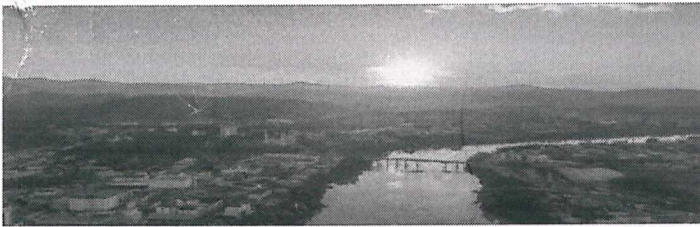
Parágrafo Único. Prestará contas qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais a União responda, ou que, em nome desta, assuma obrigações de natureza pecuniária. (grifos não constam do original)

Atenciosamente,

Aurino Amaral
Aurino Amaral,

CRCSC14898-O

*Em anexo
dis 11.02.2020*



Gaspar-SC
Rua José Krauss,97 – CEP: 89.114-878
www.hospitaldegaspar.com.br

CHNSPS:@@nup_protocolo@@

OFÍCIO/CTBL/Nº @@txt_HNSP2020

Gaspar, 11 de fevereiro de 2020.

Ao Senhor,
RAMIRES DOS SANTOS
Diretor-Geral de controle, avaliação, regulação e auditoria
Rua Olga Wehmuth,113 – Policlínica – Sete de Setembro
NESTA

Assunto: **Prestação de Contas conforme contrato FMS nº167/2019.**

Senhor Prefeito,

Considerando os princípios constitucionais de controle o hospital de Gaspar, apresenta sua prestação de contas de verbas de ordem pública, bem como de sua atividade, cumprindo assim o diploma positivado.

Cumprе salientar, enfim, que ao gerenciar verbas públicas, sujeita-se a entidade ao disposto no artigo 70 da Constituição Federal, *verbis*:

*Art. 70. A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida pelo Congresso Nacional, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de **cada Poder**.*

Parágrafo Único. Prestará contas qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais a União responda, ou que, em nome desta, assuma obrigações de natureza pecuniária. (grifos não constam do original)

Atenciosamente,


Aurino Amaral
CRCSC14898-O
HNSPS

12/02/2020
Secretaria Municipal de Saúde de Gaspar
Ramires dos Santos
Diretor Geral Controle, Avaliação,
Regulação e Auditoria
Matrícula 9695



Gaspar-SC
Rua José Krauss,97 – CEP: 89.114-878
www.hospitaldegaspar.com.br

CHNSPS:@@nup_protocolo@@

OFÍCIO/CTBL/Nº @@txt_SECRETARIADASAÚDE2020

Gaspar, 11 de fevereiro de 2020.

A Sua Excelência, o Senhor,
JOSE CARLOS DE CARVALHO JUNIOR
Secretário Municipal da Saúde
Rua Coronel Aristiliano Ramos,435 - Centro
NESTA

Assunto: **Prestação de Contas conforme contrato FMS nº167/2019.**

Senhor Secretário,

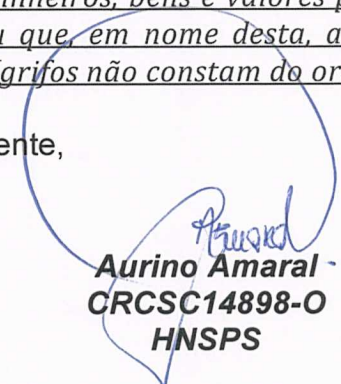
Considerando os princípios constitucionais de controle o hospital de Gaspar, apresenta sua prestação de contas de verbas de ordem pública, bem como de sua atividade, cumprindo assim o diploma positivado.


Cumpre salientar, enfim, que ao gerenciar verbas públicas, sujeita-se a entidade ao disposto no artigo 70 da Constituição Federal, *verbis*:

*Art. 70. A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida pelo Congresso Nacional, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de **cada Poder**.*

Parágrafo Único. Prestará contas qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais a União responda, ou que, em nome desta, assumas obrigações de natureza pecuniária. (grifos não constam do original)

Atenciosamente,


Aurino Amaral
CRCSC14898-O
HNSPS



Relatório de Desempenho
Financeiro e Metas Quantitativas
e Qualificativa

Hospital De Gaspar

Conforme Contrato Prestação de Serviços de Saúde Contrato
FMS nº 167/2019 - NBC T10.19. Art.37, 196 a 200 da CF/88.

COMISSÃO HOSPITALAR DE SAÚDE – SECRETÁRIA
MUNICIPAL DIRETORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE.

GESTOR DE ATENÇÃO À SAÚDE HOSPITALAR

José Carlos de Carvalho Junior

PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERVENTIVA MUNICIPAL

Luiz Ricardo Schmitt

EQUIPE DO SERVIÇO DE CONTRATUALIZAÇÃO DO HOSPITAL

Elaboração técnica do Relatório

Aurino Amaral

CRCSC-14898/O



Este documento foi preparado
especificamente para o
HOSPITAL DE GASPAR.

Refere-se ao mês **01/2020**

O hospital de GASPAR está inserido em um ambiente de Média complexidade, onde a propriedade de metodologias, abordagens técnicas são atos sujeitos aos princípios básicos da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, componentes de conduta da elaboração deste relatório de Prestação de Contas.

Sendo assim, o conteúdo desta prestação de contas deve ser interpretado pelos documentos encaminhado, conhecida a movimentação patrimonial por seu representante legal e suas mutações.

S U M Á R I O

1	CONSIDERAÇÕES CONTRATUAIS	_____ Pg. 03º06
2	D.R.E. ANALITICO FINANCEIROS	_____ Pg. 07º08
3	PANORAMA VERBAS PÚBLICA	_____ Pg. 09º11
4	PANORAMA DAS METAS FISICAS E FINANCEIRAS	_____ Pg. 12º14
5	PANORAMA DA INDICATIVOS HOSPITALAR	_____ Pg. 15º16
6	RENUNCIA FISCAL E PROVISÕES CONSIDERAÇÕES TÉCNICAS	_____ Pg.17º21



1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O relatório de desempenho da contratualização Hospitalar resulta do processo de monitoramento da programação orçamentária, descrita no instrumento formal do contrato **FMS nº 179/2019, com vigência em 01/01/2020 a 31/12/2020**, celebrado entre o gestor do sistema único de saúde – SUS, e o prestador dos serviços de saúde hospitalar.

Objetiva apresentar o resultado do desempenho na produção assistência, sob o aspecto financeiro, de média complexidade (MC), ambulatorial e hospitalar, procedimentos financiados pelo Fundo de Ações Estratégicas, com vistas ao fornecimento de subsídios aos Gestores para tomada de decisões, alcance das metas e, conseqüentemente, manutenção ou ampliação da receita financeira prevista no contrato.

Orienta quanto a eventual necessidade de adequação da oferta de serviços do Hospital de Gaspar e subsidia a atuação da Diretoria de Atenção à Saúde no processo de contratualização hospitalar.

Serão utilizados indicadores de desempenho (tabela 1), cujos dados serão coletados e analisados mensalmente.

Tabela 1 - Indicadores de desempenho da Contratualização, segundo dimensão.

Dimensão	Taxa
Financeira	Taxa de desempenho financeiro da produção assistencial de média-complexidade contratualizada com o gestor do SUS

Os sistemas de informações em saúde do Ministério da Saúde servirão como fonte de dados. Serão utilizados dados de atendimentos ambulatoriais e internações hospitalares do sistema de informações ambulatorial (SAI) e sistema de informações hospitalares (SIH), bem como dados do sistema de gerenciamento financeiro do SUS (SISGERF) e do HNSPS. Ressalta-se que os dados apurados para o cálculo dos indicadores de desempenho financeiro correspondem à última competência nos bancos oficiais do SUS, disponibilizado pelo Ministério da Saúde, apresentam um gap de cerca de 45 dias, em relação ao mês da coleta das informações.

Estes indicadores utilizam com a referência o valor contratualizado com o gestor do SUS, no âmbito dos componentes **Pré e Pós-Fixado** da programação orçamentária do HNSPS. Para cálculo do desempenho em cada componente (MAC), foi utilizada a seguinte Fórmula:

$$\text{Desempenho (\%)} = \frac{[\sum \text{produção (R\$) do período}]}{[\sum \text{valor contrato (R\$) no mesmo período}]} \times 100$$

Onde:

- Período=nº de meses que serão analisados (mensal);



- Produção aprovada do período=produção financeira correspondente ao período, captada do SISGERF, para componente a ser calculado (MC);
- Valor do contrato=valor do contrato correspondente ao componente a ser calculado (MC), constante na contratualização.

Os demonstrativos estão descritivos na Prestação de Contas mensais apresentadas.

É importante ressaltar que:

- ✓ O repasse do componente pré-fixado (procedimentos de média complexidade ambulatorial e hospitalar) não está associado à produção **Financeira, mas ao atingimento de metas**, assim, o hospital de Gaspar recebe independente de sua produção e o ajuste do recurso é feito a **posteriori no âmbito da Comissão de Acompanhamento da Contratualização.**
- ✓ O repasse do componente Pós-Fixado (procedimentos de média complexidade ambulatorial e hospitalar), são fixados conforme anexo B, da contratualização, associadas à metas qualificativas.
- ✓ O relatório consiste em evoluções técnico-científica, contábil, que busca evidências dos princípios que integram o Sistema Único de Saúde (SUS), desenvolvidas de acordo com as diretrizes previstas no art. 198 da Constituição Federal.

Os resultados apresentados neste relatório possuem caráter indicativo do desempenho financeiro hospitalar, para alinhamento das ações realizadas e adequação da produção assistencial com vistas ao alcance das metas contratuais.

Importante destacar a necessidade de considerar na análise (vagas livres disponibilizadas e não reguladas pelo gestor) e de absenteísmo (procedimentos agendados, porém o paciente não comparece), que tem impacto direto na análise do cumprimento de metas.

1.1 CONTRATO SUS-FMS-HNSPS

Considerando o processo administrativo nº289/2019, inexigibilidade de licitação nº59/2019, através do **instrumento contratual de nº 179/2019**, as partes Município de Gaspar – Secretária Municipal da Saúde e o Hospital Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, Serviços de Assistência a Saúde para atendimento Ambulatorial e Hospitalar em suas diversas modalidades, conforme segue:

O Valor contratado é de **R\$ 13.463.274,36 (treze milhões, quatrocentos e sessenta e três mil, duzentos e setenta e quatro reais e trinta e seis centavos)**;

❖ **Pré-Fixado:**

- Política de Incentivo a Gestão Hospitalar de ordem Municipal (PIGH), **R\$ 2.986.181,40 (dois milhões, novecentos e oitenta e seis mil, cento e oitenta e um reais e quarenta centavos)**;



- Política de Incentivo a Gestão Hospitalar de ordem Estadual (PIGH), R\$ **470.400,00 (quatrocentos e setenta mil e quatrocentos reais)**;
- Produção Hospitalar MAC, de ordem Federal - (Boletim Produção Ambulatorial – BPA, Autorização Internação Hospitalar – AIH), R\$ **2.871.624,48 (dois milhões, oitocentos e setenta e um mil, seiscentos e vinte e quatro reais e quarenta e oito centavos)**;
- Retaguarda de leitos, Portaria n.º 2.395 de 13/11/2017, Ministério de Estado da Saúde. Atenção às Urgências deverá garantir e organizar a retaguarda de leitos para a Rede de Atenção às Urgências, por meio da ampliação e qualificação de enfermarias clínicas de retaguarda, leitos de Cuidados Prolongados e leitos de terapia intensiva. (Alterado pela PRT GM/MS n.º 2809 de 07.12.2012), R\$ **1.551.249,96 (um milhão, quinhentos e cinquenta e um mil, duzentos e quarenta e nove reais e noventa e seis centavos)**;

❖ **Pós-Fixado:**

- Horas de Plantão e Sobreaviso em especialidade médicas e afins, de ordem Municipal, R\$ **5.583.818,52 (cinco milhões, quinhentos e oitenta e três mil, oitocentos e dezoito reais e cinquenta e dois centavos)**

1.2 DESEMPENHO DAS METAS

O serviço de contratualização hospitalar, avalia a situação de produção aprovada conforme os parâmetros definidos no contrato.

Para análise da média complexidade, considera-se:

- ✚ Produção superior a **100%** - **Ótimo**, pode ensejar situação favorável para revisão contratual;
- ✚ Produção entre a faixa de **60% a 100%** - **Bom**, permite o recebimento de receita sem previsão de cortes;
- ✚ Produção entre **60% e 50%** - **Razoável**, possibilidade relativa de perda de receita;
- ✚ Produção inferior á **50%** - **Ruim**, equivale a considerável perda de recursos.

Com base nestes critérios contratualizados, nas análises dos resultados da produção financeira do HNSPS, observa-se:

1.2.1. Desempenho Média Complexidade

O HNSPS apresenta desempenho **BOM** no mês, com uma produção quantitativa consolidada de aproximadamente **76%**, conforme demonstrações financeiras e metas anexas item (4 Metas Quantitativas Urgência/Emergência – PA-Ambulatório, Cirúrgico). Desta forma, considerando os parâmetros estabelecidos no Contrato, no mês há indicativo de que o hospital recebe a integralidade dos recursos de média complexidade e as aplica de forma satisfatória em sua atividade.

1.2.2. Financeiro Média Complexidade

O HNSPS apresenta desempenho financeiro **REGULAR** no mês, com produção financeira consolidada de R\$ **411.008,00** (quatrocentos e onze mil reais). Há arrecadação



de recursos é inferior á previsão contratualizada. Embora sua produção qualitativa seja de desempenho BOM, é imprescindível que, o instrumento contratual reflita a realidade dos serviços ofertados e receitas estimadas.

1.2.3. RECOMENDAÇÕES AOS GESTORES

Diante dos dados apontados, **recomenda-se**, que:

➤ **Nota:**

Atentar-se aos comentários técnicos do **(sumário-item 6)**.

Conclusão:

Com a apresentação deste relatório busca-se transparecer e clarificar a todos os interessados, especialmente os órgãos de controle e fiscalização, os fatos econômicos e metas qualificadoras realizados no período de **01 a 31 de janeiro de 2020**. Sendo este o **primeiro relatório de prestação de contas referente ao exercício em curso, contrato FMS nº 179/2019**.

Este é o relatório.

Gaspar, SC, 15 de fevereiro de 2020.

GESTOR HOSPITALAR

*Hospital Nossa Senhora do Perpétuo Socorro
GASPAR-SC*

COORDENAÇÃO E ELABORAÇÃO

*Aurino Amaral
CRCSC14898-0*



2. ANALISES FINANCEIRAS

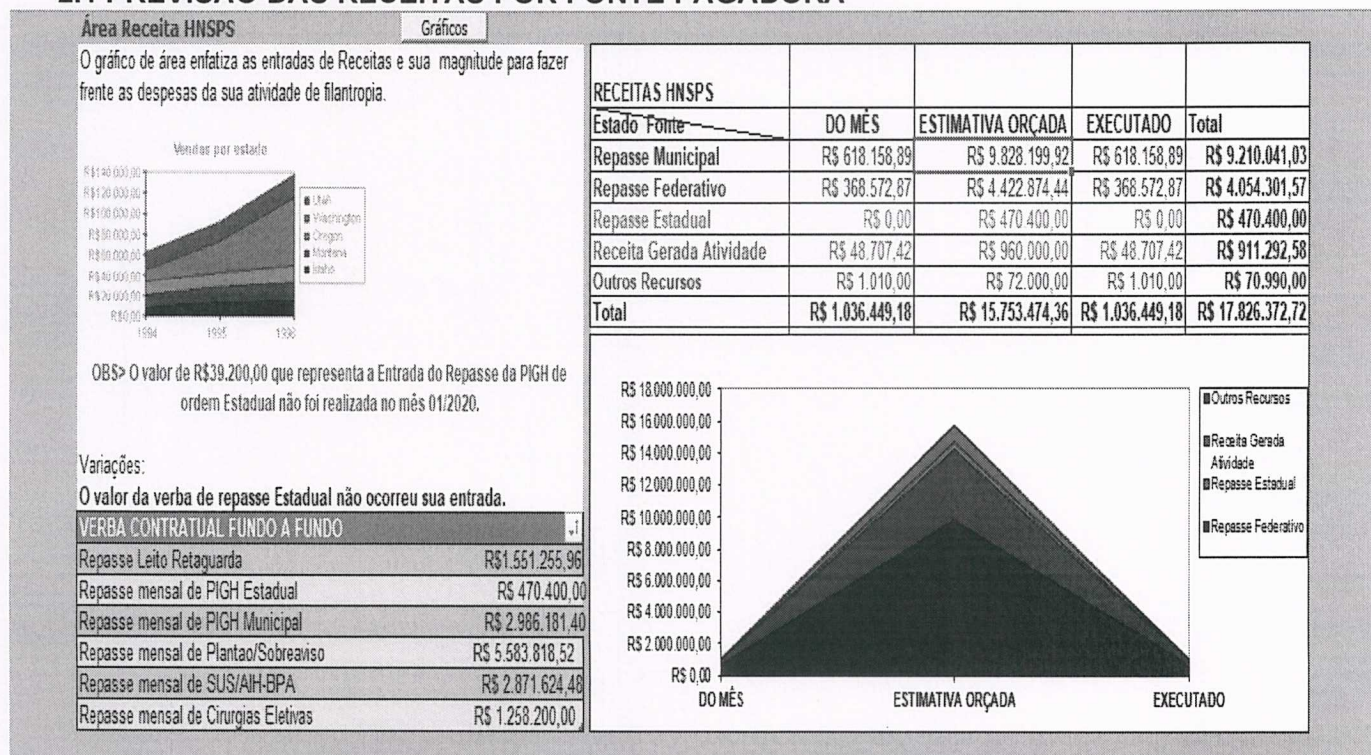
EVOLUÇÃO DAS TRANSFÊRENCIAS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - CONTRATO FMS-179/2019. CONSIDERANDO AS RECEITAS E AS DESPESAS QUE TEM SEU LAPSO TEMPORAL PELA VIGENCIA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE:

Considerando o patrimônio colocado a serviço de um propósito lícito e útil á sociedade, vocacionado á consecução de interesse público. Sujeito aos princípios legais da administração pública no que concerne a prestação de serviços de saúde a Secretaria Municipal de Saúde. Demonstra neste tópico a Evolução das Receitas de Transferência via Fundo Nacional de Saúde (fundo a fundo), Receita de Política de Incentivo a Gestão Hospital de ordem Municipal, e Plantão e Urgência e Emergência.

O gráfico abaixo "desempenho financeiro do contrato da gestão hospitalar", demonstra a evolução do contrato, até sua conclusão, no valor total de **R\$ 13.463.274,36**, conforme contratualização representado. Apresenta também, estimativa de Cirurgia Eletiva, credenciamento 15/2018 no valor mensal de **R\$ 104.850,00** (cento e quatro mil, oitocentos e cinquenta reais). Projetando as receitas de sua atividade, tendo como base as variações financeira ocorridas no exercício anterior.

O valor projetado de Entradas para o exercício de 2020, estimada em **R\$ 15.753.474,36**, (quinze milhões de reais). **Estimativa versus execução, conforme gráfico abaixo;**

2.1 PREVISÃO DAS RECEITAS POR FONTE PAGADORA

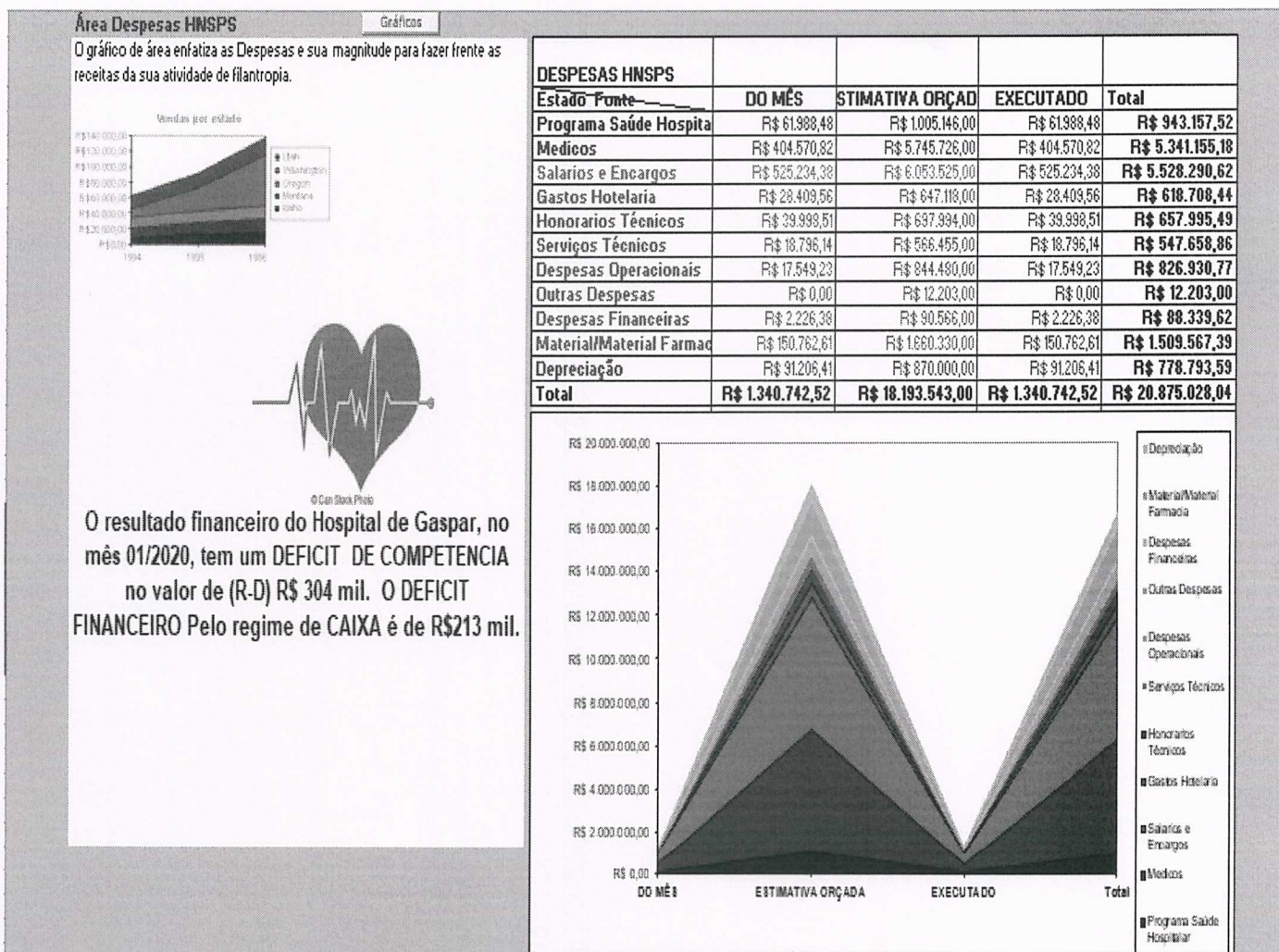


*A estimativa de receita, considera o valor de R\$ 1.258.200,00, referente a Cirurgias Eletivas.



Considerando a atividade e característica do seu objeto estatutário, segue os gastos com a atividade de serviços de prestação de saúde frente aos custos. Estimado versus executado.

2.2 DESPESAS POR FONTE DE CUSTOS



RESUMO DO RESULTADO FINANCEIRO [2.1(-)2.2]

Considerando as Entradas de Receitas em confrontação com as Despesas (custos, despesas e imobilização), gerados na continuidade dos serviços de saúde, verifica-se a ocorrência de um **déficit primário** de R\$ (304) mil reais, as metas de política macroeconômicas e a sustentabilidade da atividade tende a colapsar.

Justifica a continuidade interventiva do poder municipal. Porém, mesmo com os aportes extraordinários, a continuidade da prestação de serviços de saúde pela instituição hospitalar no atendimento, em média **4.854 (quatro mil oitocentos e cinquenta e quatro)** pessoas no mês de Janeiro de 2.020, segue deficitária.



3. PANORAMA DAS ENTRADAS EFETIVAS DE RECEITAS DE ACORDO COM A FONTE PAGADORA

Considerando o regime de caixa para os efetivos ingressos de receitas de ordem pública, as **RECEITA ACUMULADA DO ANO 2020**, perfazem um total de: **R\$986.731,76** (Novecentos e oitenta e seis reais, setecentos e trinta e um reais e setenta e seis centavos), Resultando em atendimento de **(4.854) pessoas**.

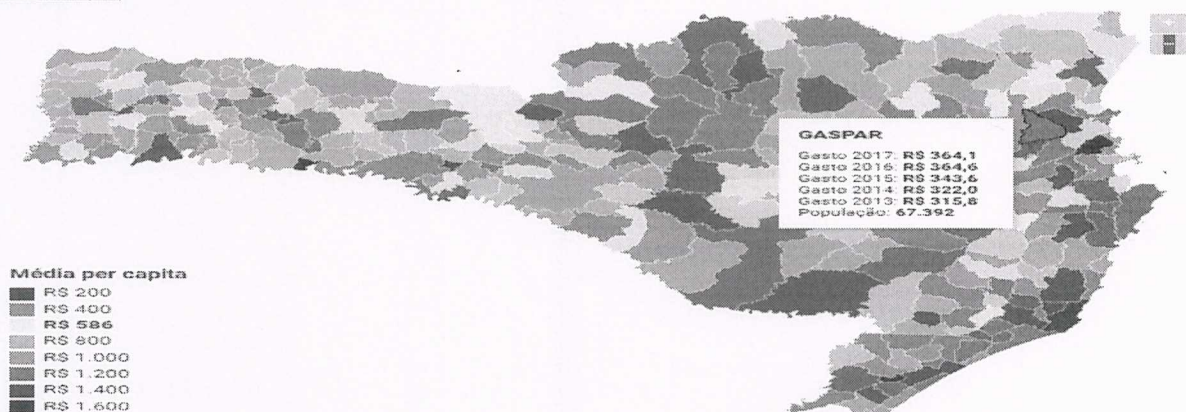
Considerando que o hospital de Gaspar está inserido no programa de repasse financeiro fundo (FNS) a fundo (FMS), com os seguintes repasses:

Horas de Plantão o sobre-aviso especialidades medicas e afins (demanda espontânea – pós-fixado); Política de Incentivo a Gestão Hospitalar de ordem municipal; Horas de Plantão e sobreaviso médico e afins de ordem municipal, Política de Incentivo Hospitalar de ordem Estadual, produção MAC, internação e atendimento hospitalar ambulatorial de ordem SUS, Leito de retaguarda de ordem SUS. Complementa as Receitas, as Operações suplementares a atividade e doações legais. As **RECEITAS são estimadas em R\$ 1.121.939,53** (um milhão, cento e vinte e um mil, novecentos e trinta e nove reais, cinquenta e três centavos), conforme planilhas abaixo:

CONTRATUALIZAÇÃO 179/2019-20 R\$13.463.274,36			
Período	ORÇADO NO MÊS	EXECUTADO NO MÊS	Resultado
jan/20	R\$ 1.121.939,53	R\$ 986.731,76	R\$ 135.207,77
fev/20	R\$ 1.121.939,53	-	R\$ 1.121.939,53
mar/20	R\$ 1.121.939,53	-	R\$ 1.121.939,53
abr/20	R\$ 1.121.939,53	-	R\$ 1.121.939,53
mai/20	R\$ 1.121.939,53	-	R\$ 1.121.939,53
jun/20	R\$ 1.121.939,53	-	R\$ 1.121.939,53
jul/20	R\$ 1.121.939,53	-	R\$ 1.121.939,53
ago/20	R\$ 1.121.939,53	-	R\$ 1.121.939,53
set/20	R\$ 1.121.939,53	-	R\$ 1.121.939,53
out/20	R\$ 1.121.939,53	-	R\$ 1.121.939,53
nov/20	R\$ 1.121.939,53	-	R\$ 1.121.939,53
dez/20	R\$ 1.121.939,53	-	R\$ 1.121.939,53



De acordo com o **População de Gaspar**: 67.392 hab. No exercício financeiro apresenta atendimentos à 4.854 pessoas representa 14% DA POPULAÇÃO GASPARENSE. Limite Per capita de R\$ 203,28 (R\$986.731,76/4854). De R\$364, aplica no HNSPS **R\$203**. (<https://www.nscototal.com.br/colunistas/caixa-de-dados/as-cidades-que-mais-investiram-em-saude-em-sc-e-as-que-menos-gastaram-por>)



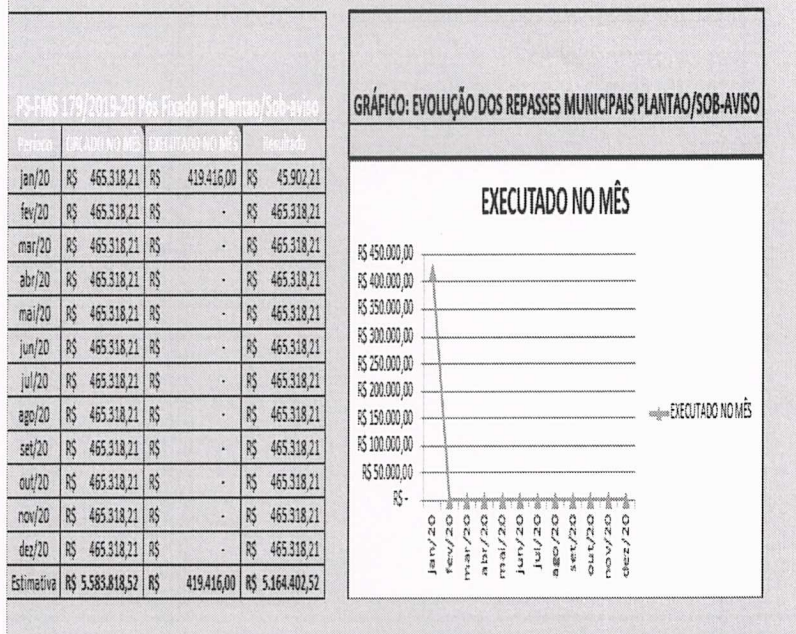
Dados do Conselho Federal de Medicina
Source: Caixa de Dados - Get the data - Created with Datawrapper



Horas Plantão/Sobreaviso e afíns de ordem Municipal

O Ente Municipal (PMG) é o **principal órgão responsável** pela área da saúde. O poder executivo e a equipe de gestão dos serviços, através da **Secretaria Municipal de Saúde**, são os responsáveis pelas **ações e serviços** de saúde e **criação de políticas públicas** municipais, em caráter complementar por meio de instrumento contratual que pactua metas quantitativas e qualitativas de média complexidade – urgência e emergência – pelas quais se remunera com o que é produzido, até o limite contratualizado. O que for produzido além do que foi contratado não é remunerado

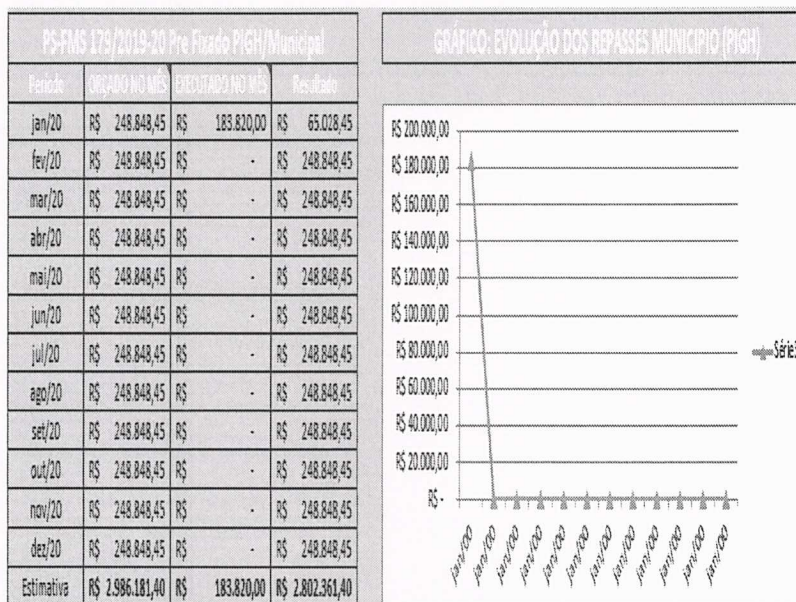
pelo SUS e as despesas são incorporadas pela Fundação. O repasse das horas de Plantão e Sobreaviso esta estimado em **R\$5.583.818,52** (cinco milhões, quinhentos e oitenta e três mil, oitocentos e dezoito reais) foi de **R\$419.416,00** de ordem municipal.



Política de incentivo a gestão hospitalar (pré-fixada) de ordem Municipal

Considerando o processo interventivo o poder executivo municipal auxilia o custeio da saúde filantrópica. O HNSPS com dificuldades de manter as contas em dia, enfrenta a baixa remuneração da tabela SUS para pagar procedimentos, objetivando minimizar essa situação o executivo através da Secretária Municipal da Saúde de Gaspar criou o Programa de Incentivo a Gestão Hospitalar (PIGH), Os valores máximo a ser repassado, anualmente, com teto de **R\$ 2.986.181,40** (Dois milhões, novecentos e oitenta

e seis mil, cento e oitenta e um reais). O valor do repasse foi de **R\$183.820,00**, conforme planilha.



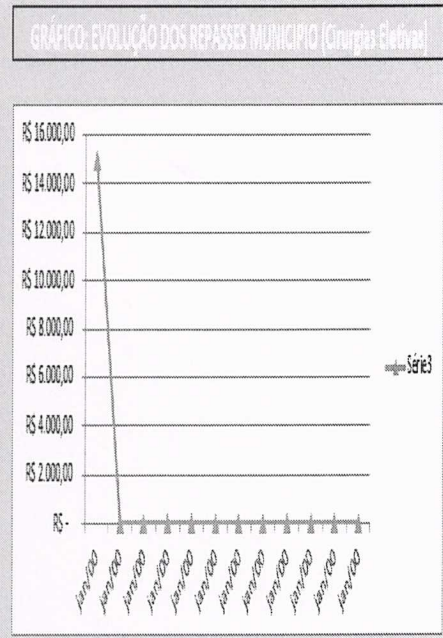


Credenciamento nº15/2018
Cirurgias Eletivas de ordem
Municipal

Considerando o credenciamento nº15/2018, os protocolos e contra-referências, ambos alinhados com o setor de regulação da Secretária Municipal de Saúde, SISREG e central de regulação CRIVALE, sob operação de Mapa Cirúrgico organizacional. Verifica-se que o valor estimado contratual de **R\$1.258.200,00** (hum milhão, duzentos e cinquenta e oito mil e duzentos reais). O valor do repasse mensal foi de **R\$14.922,89**. O Valor Ficou muito abaixo da capacidade

produtiva ocorrendo ociosidade na demanda ofertada.

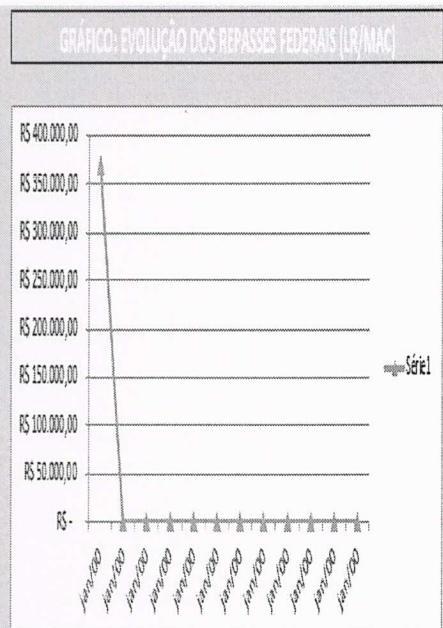
PS-FMS 179/2019-20 Cirurgias Eletivas			
Período	ORÇADO NO MÊS	EXECUTADO NO MÊS	Resultado
jan/20	R\$ 104.850,00	R\$ 14.922,89	R\$ 89.927,11
fev/20	R\$ 104.850,00	R\$ -	R\$ 104.850,00
mar/20	R\$ 104.850,00	R\$ -	R\$ 104.850,00
abr/20	R\$ 104.850,00	R\$ -	R\$ 104.850,00
mai/20	R\$ 104.850,00	R\$ -	R\$ 104.850,00
jun/20	R\$ 104.850,00	R\$ -	R\$ 104.850,00
jul/20	R\$ 104.850,00	R\$ -	R\$ 104.850,00
ago/20	R\$ 104.850,00	R\$ -	R\$ 104.850,00
set/20	R\$ 104.850,00	R\$ -	R\$ 104.850,00
out/20	R\$ 104.850,00	R\$ -	R\$ 104.850,00
nov/20	R\$ 104.850,00	R\$ -	R\$ 104.850,00
dez/20	R\$ 104.850,00	R\$ -	R\$ 104.850,00
Estimativa	R\$ 1.258.200,00	R\$ 14.922,89	R\$ 1.243.277,11



Política de repasse Fundo a
Fundo de ordem federativa

Considerando o credenciamento de repasses de verbas, Fundo Nacional de Saúde á Fundo Municipal de Saúde, conforme contrato P.S.S. nº179/2019, os valores estimados é de R\$4.422.874,44 (Quatro milhões, quatrocentos e vinte e dois mil, oitocentos e setenta e quatro reais) mensais perfazem a soma de R\$ 368.572,87.

PS-FMS 179/2019-20 LR/MAC			
Período	ORÇADO NO MÊS	EXECUTADO NO MÊS	Resultado
jan/20	R\$ 368.572,87	R\$ 368.572,87	R\$ -
fev/20	R\$ 368.572,87	R\$ -	R\$ 368.572,87
mar/20	R\$ 368.572,87	R\$ -	R\$ 368.572,87
abr/20	R\$ 368.572,87	R\$ -	R\$ 368.572,87
mai/20	R\$ 368.572,87	R\$ -	R\$ 368.572,87
jun/20	R\$ 368.572,87	R\$ -	R\$ 368.572,87
jul/20	R\$ 368.572,87	R\$ -	R\$ 368.572,87
ago/20	R\$ 368.572,87	R\$ -	R\$ 368.572,87
set/20	R\$ 368.572,87	R\$ -	R\$ 368.572,87
out/20	R\$ 368.572,87	R\$ -	R\$ 368.572,87
nov/20	R\$ 368.572,87	R\$ -	R\$ 368.572,87
dez/20	R\$ 368.572,87	R\$ -	R\$ 368.572,87
Estimativa	R\$ 4.422.874,44	R\$ 368.572,87	R\$ 4.054.301,57



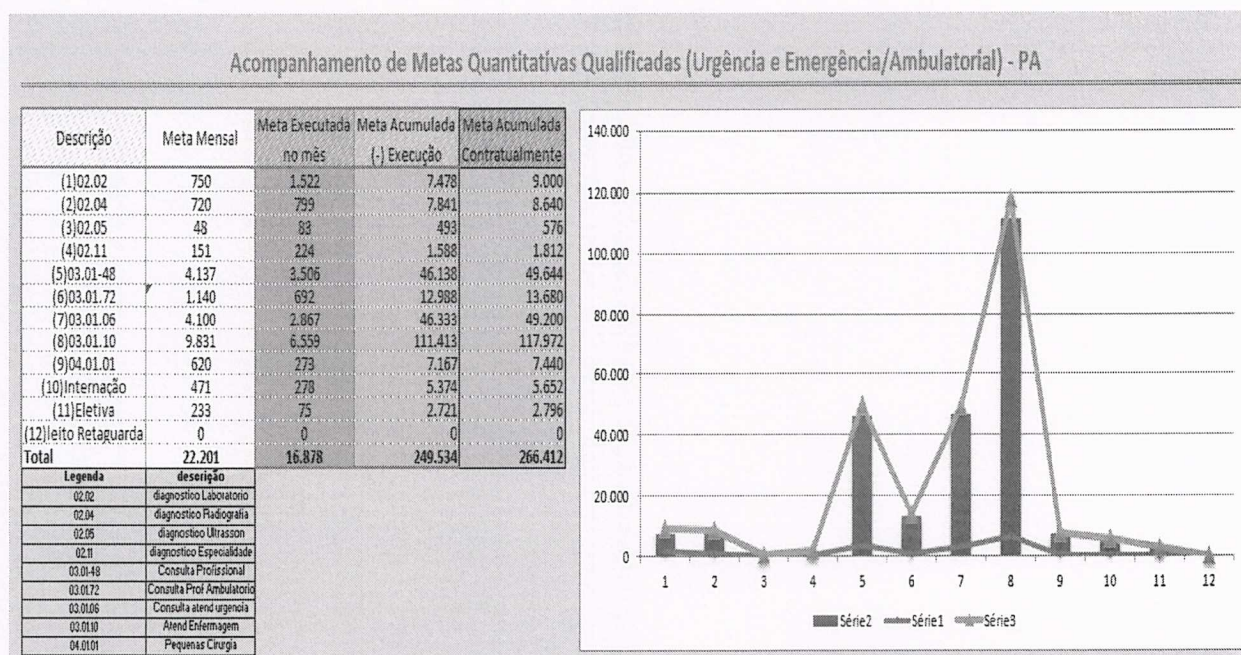


4. PANORAMA DE METAS QUALIFICADAS FMS 179/2019

Metas Quantitativas Urgência/Emergência (PA-Ambulatório, Cirúrgico)

Considerando a portaria nº1.631, de 1º de outubro de 2015, subsidia esta apresentação o Mapa da Saúde encontrada nos critérios que especificam o planejamento integrado.

O HNSPS presta atendimento resolutivo e qualificado aos pacientes acometidos por quadros agudos ou agudizados de natureza clínica, e prestar o primeiro atendimento aos casos de natureza cirúrgica e de trauma, estabilizando os pacientes e realizando a investigação diagnóstica inicial, de modo a definir a conduta necessária para cada caso, bem como garantir o referenciamento dos pacientes que necessitem de atendimento de alta complexidade. Mantém pacientes em observação, por até 24 horas, para elucidação diagnóstica ou estabilização clínica, e encaminham aqueles que não tiveram suas queixas resolvidas com garantia da continuidade do cuidado para internação em serviços hospitalares de retaguarda, por meio da regulação do acesso assistencial. No quadro abaixo demonstra a evolução de atendimentos na unidade hospitalar e suas metas contratuais, considerando o **anexo "B" contrato FMF-179/2019** (Plano operativo anual e metas Serviços Ambulatoriais e Hospitalares), segue planilha abaixo:

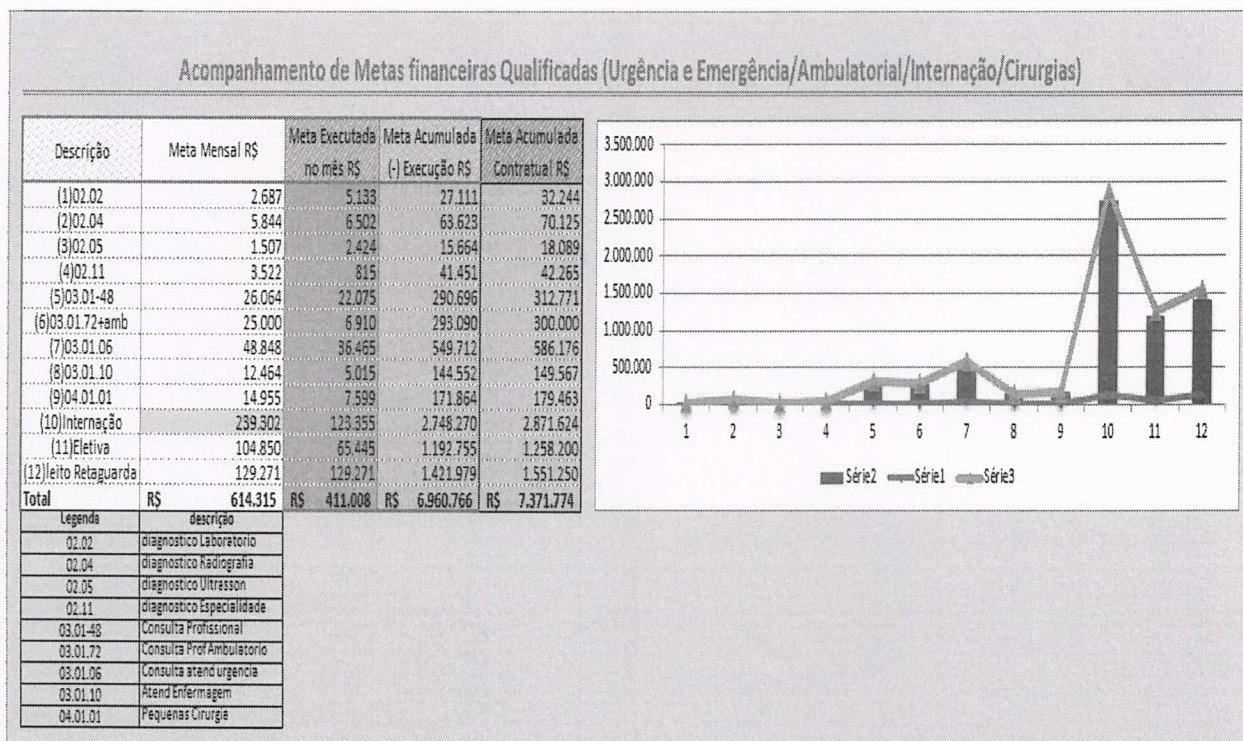


A metodologia avaliativa quantitativa, incorpora análise estatística descritiva, promovendo um diagnóstico de produtividade. Busca aferir os indicadores buscando possibilidades de nexos explicativos. Os resultados apresentando: Meta Mensal de **22.201** procedimentos, foram realizados **16.878**, uma performar-se de **76%**.



Metas financeiras Urgência/Emergência (Ambulatório/Interação/Cirúrgica)

Considerando o **Anexo B – Contrato FMS-179/2019** (Plano Operativo Anual de Ações e Metas Serviços Ambulatoriais e Hospitalares – Metas Quantitativas, Qualitativas e indicadores evolutivos, segue dados das metas realizadas no mês corrente:

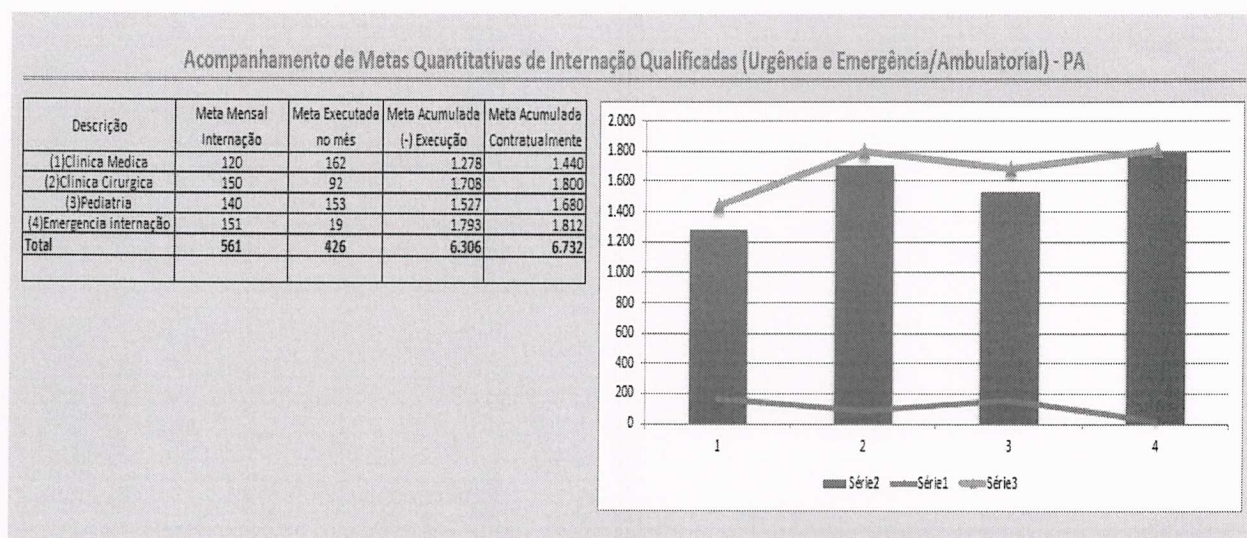


Modus Operandi, Levando em consideração as despesas para execução e manutenção da unidade, demonstrou um custo resolutivo e qualificado aos pacientes SUS. Sendo, o faturamento incorrido dos Procedimentos Hospitalares e Ambulatoriais no valor de **R\$411.008** (quatrocentos e onze mil reais e oito centavos). A governança corporativa e a gestão de riscos (HNSPS-SMS), devem atentar-se aos índices relacionados a sua previsão e execução das receitas. Existe risco a gestão dos recursos de produção de atendimento a clientes do Sistema Único de Saúde, que no mês apresenta índice de 67% de sua meta financeira.



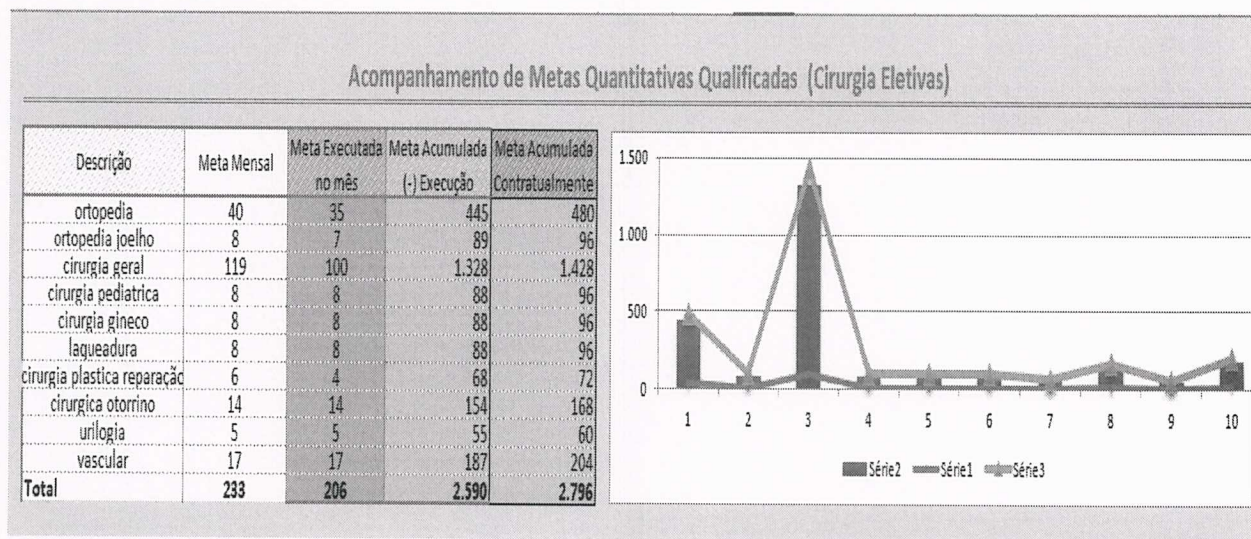
Metas Quantitativas de repasse Fundo a Fundo de ordem federativa

Considerando o **Anexo B – Contrato FMS-179/2019** (Plano Operativo Anual de Ações e Metas Serviços Ambulatoriais e Hospitalares – Metas Quantitativas, Qualitativas e indicadores evolutivos, segue dados das metas de **INTERNAÇÕES** realizadas no mês corrente atingiram a meta de **426 internações**. ≥ 135 , de 100% atingiu 76%.



Metas Quantitativas de cirurgias Eletivas

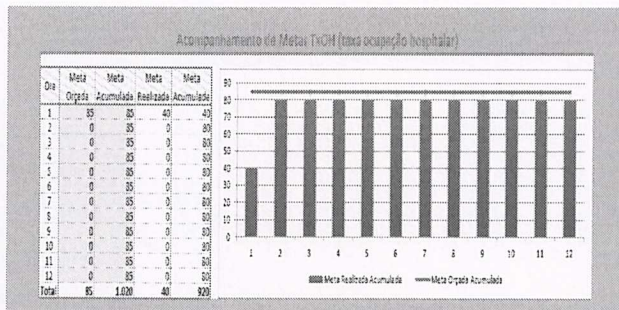
Considerando o **Anexo B – Contrato FMS-179/2019** (Plano Operativo Anual de Ações e Metas Serviços Ambulatoriais e Hospitalares – Metas Quantitativas, Qualitativas e indicadores evolutivos, segue dados das metas **CIRURGIAS ELETIVAS** realizadas no mês corrente: **206 cirurgias em regime Eletivo**. ≥ 27 , de 100% atingiu 88%.



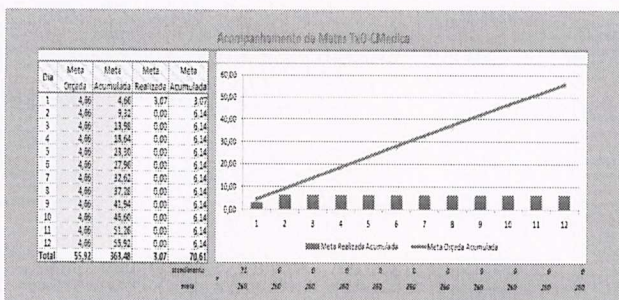


5. PANORAMA INDICES HOSPITALAR DE ANALISES

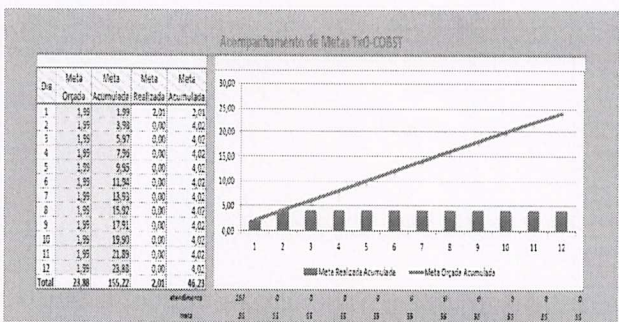
Considerando a portaria nº1.631, de 1º de outubro de 2015, subsidia esta apresentação o Mapa da Saúde encontrada nos critérios que especificam o planejamento integrado. Em análise as TxOH (taxa ocupação hospitalar), TxOcm (taxa ocupação Clínica Médica), TxObst (taxa ocupação Obstétrico e TxOcliacirurgica);



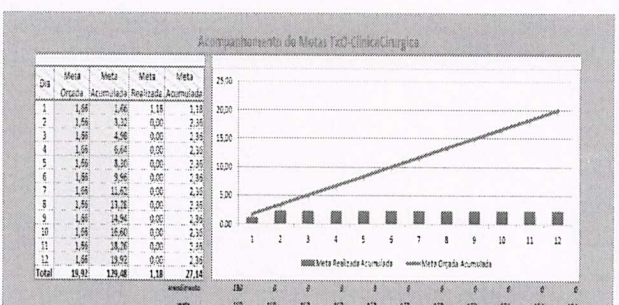
Considerando a portaria nº1631, a média indicada para representar a TxOH é de 85% de ocupação. Abaixo deste índice, baixa resolubilidade, baixo custo-efetivada. **Via de regra, o HNSPS não tem um papel claro de sua missão na rede em que está inserida.** O índice ocupação é de 40%. (Osiodade)



Considerando a contratualização os índices de Metas a Taxa de Ocupação na Clínica Médica está em acima da meta estabelecida: TxO=3, o índice de ocupação é de 3 dias. Atendimento realizado em 71 pacientes internados no setor.



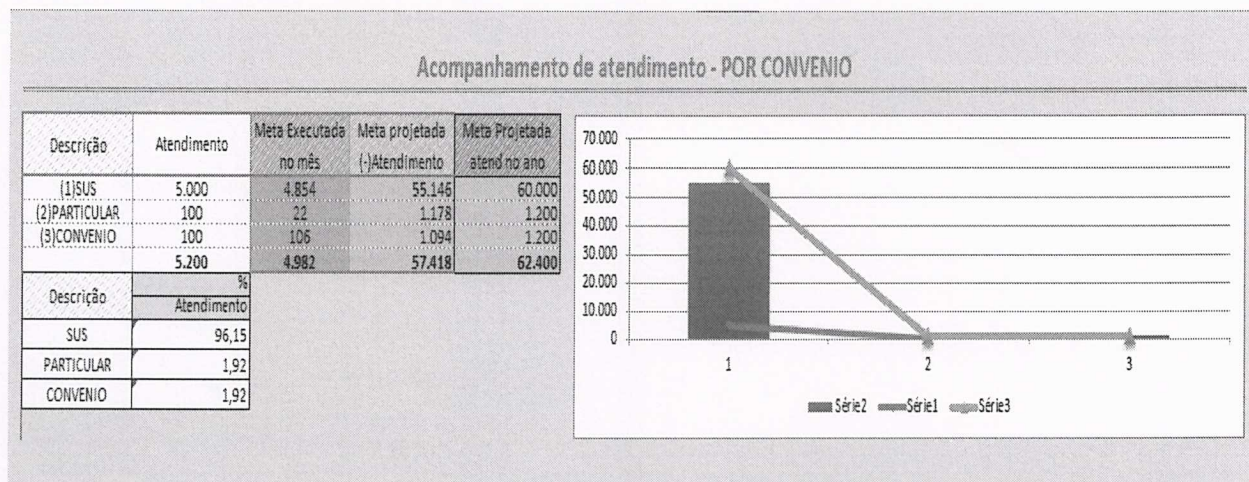
Considerando a contratualização os índices das Metas a Taxa de Ocupação na Centro Obstétrico está acima da meta estabelecida TxOcobst=2, o índice ocupação é de 2 dias. Atendimento realizado em 157 pacientes internados no setor.



Considerando a contratualização os índices das Metas a Taxa de Ocupação no Centro Obstétrico está acima da meta estabelecida TxOcobst=1, o índice ocupação é de 1 dia. Atendimento realizado em 130 pacientes internados no setor.



Considerando os atendimentos realizados por convênio, verificamos que 96% são usuários do Sistema Único de Saúde. Representando sua maior fonte de geração de receita.

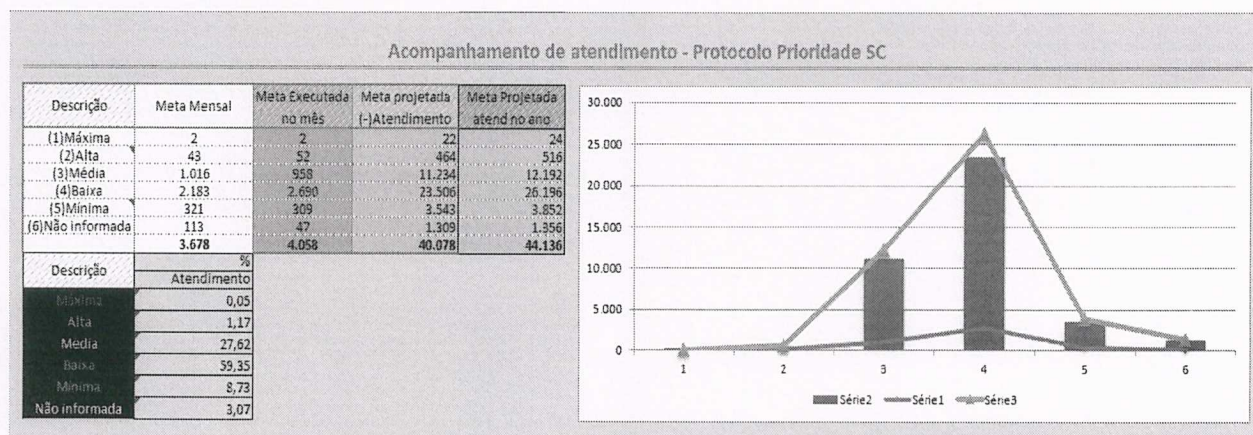


Considerando a portaria nº 2048 do Ministério da Saúde, propõe a implantação nas unidades de atendimento de urgências o acolhimento e a “triagem classificatória de risco”.

Protocolo de Prioridades atendimento Portaria 2048 MS

URGÊNCIA	Emergência: Caso gravíssimo, com necessidade de atendimento imediato e risco de morte.
URGÊNCIA	Muito urgente: Caso grave e risco significativo de morte para morte. Atendimento urgente.
URGÊNCIA	Urgente: Caso de gravidade moderada, necessidade de atendimento médico, sem risco imediato.
URGÊNCIA	Pouco urgente: Caso para atendimento preferencial nas unidades de atenção básica.
URGÊNCIA	Não Urgente: Caso para atendimento na unidade de saúde mais próxima da residência. Atendimento de acordo com o horário de chegada ou serão encaminhados às Estratégias de Saúde da Família ou Unidades Básicas de Saúde. Queixas crônicas, resfriados, contusões, escoriações, dor de garganta, ferimentos que não requerem fechamento e outros.

Considerando os atendimentos registrados em pacientes adentrado na instituição hospitalar por prioridades, os índices indicam que 71% são atendimento de atenção básica (US).

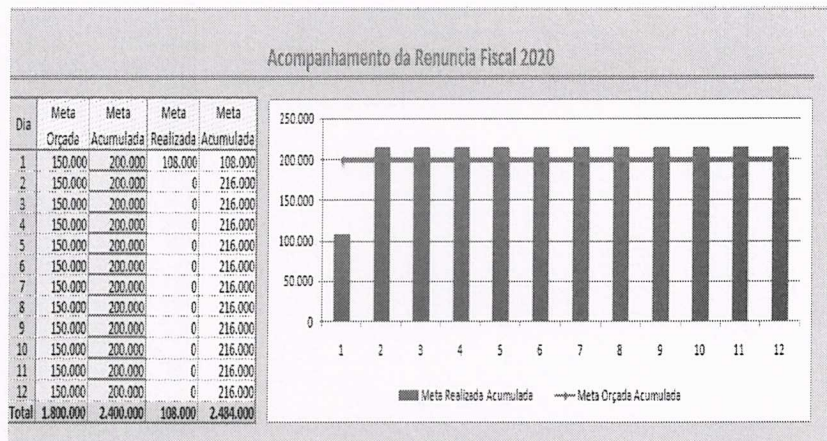




6. RENUNCIA FISCAL – PROVISÕES E CONSIDERAÇÕES TÉCNICAS

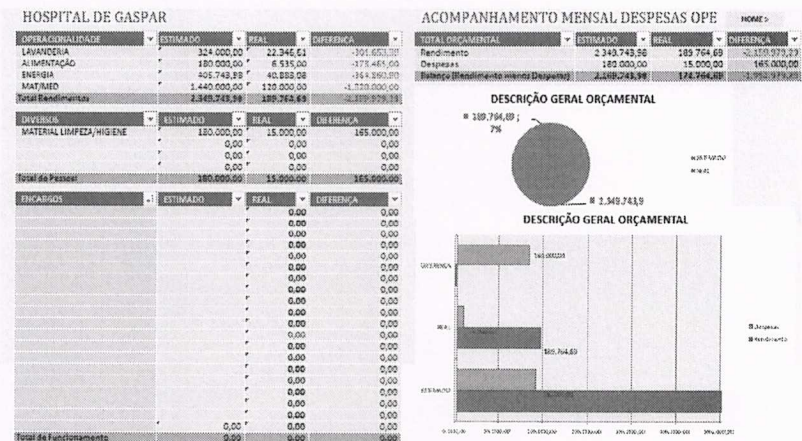
NOTA ESCLARECIMENTO SOBRE RENUNCIA FISCAL CEBAS

Este valor representa a Renúncia Fiscal positivada no § 7º do artigo 195 da Constituição Federativa do Brasil e artigo 14 do Código tributário Nacional, corresponde á **limitação do poder de tributar do Estado, e o dever de informação do beneficiário.** O valor corresponde ao valor de R\$108 mil reais.

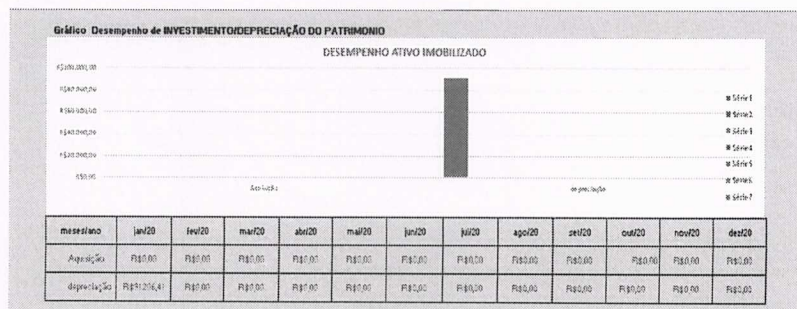


NOTA ESCLARECIMENTOS SOBRE OS GASTOS COM PROCESSAMENTO DE LAVANDERIA

Esta tabela demonstra as previsões com gastos anual com lavanderia, alimentação, energia e material e medicamentos processados no exercício. Previsão anual de R\$2.349 (dois milhões e trezentos mil reais)



Esta tabela demonstra o patrimônio e seu gráfico evolutivo.





6.1 Considerações técnicas finais

FUNDAMENTAÇÃO TÉCNICA

CONTROLE INTERNO

Introdução

De maneira geral, a contabilidade é conceituada como um sistema de informação capaz de orientar membros diretivos a tomarem decisões apoiados em números que idealizem a situação financeira e patrimonial do seu objetivo social.

A ciência contábil é formada por uma estrutura única composta de postulados e orientada por princípios. Sua produção deve ser a correta apresentação do patrimônio, com apuração de suas mutações e análise das causas de suas variações. A apuração contábil observará as três dimensões na qual está inserida e as quais deve servir: comercial - a Lei 6404/1976; contábil - Resolução 750/1992 e fiscal, que implica em chegar ao cálculo da renda, obedecendo a critérios constitucionais com fins tributários. A regência da norma jurídica originária de registro contábil tem a sua natureza dupla: descrever um fato econômico em linguagem contábil sob forma legal e um fato jurídico imposto legal e prescritivamente. Feito o registro contábil, como determina a lei, **torna-se norma jurídica individual e concreta**, observada por todos, inclusive a administração, fazendo prova a favor do sujeito passivo. Caso contrário, faz prova contra.

O parecer do “controle interno” é o documento pelo qual ocorre a manifestação do responsável técnico vinculado ao Conselho Federal de Contabilidade – CFC, acerca dos procedimentos utilizados para esta finalidade e das intercorrências nos processos, sobre o cumprimento das normas legais e regulamentares, indicando eventuais irregularidades ou ilegalidades constatadas. Destinado à vigilância que permite prever, observar, dirigir ou governar os acontecimentos que se verificam dentro da entidade e que produzem reflexos em seu patrimônio.

Do Objeto (Compliance)

Objetiva apresentar aos órgãos e entidades da Administração Pública – gestores dos programas de execução ao contrato **FMS-179/2019**, a princípio, a adoção de medidas preventivas e corretivas, visando melhorias da execução dos programas implementados. Neste sentido, solidificar pensamentos doutrinários, evoluindo o bem social usufruído, compulsoramente de análises de suas formalidades e princípios contábeis e juridicidade.

1. **Utilizar recursos públicos para pagamento de gastos no lapso temporal entre o fim da vigência do convênio.**

Considerando em atender as ações de média complexidade em saúde, de forma complementar, a Prefeitura Municipal de Gaspar, representada pela Secretária Municipal da Saúde, celebrou convênio com o Hospital de Gaspar (HNSPS), contrato **FMS-167/2018 em 01/11/2018 com termino em 01/11/2019, prorrogado sua vigência até 31/12/2019, com aditivos de nº 01, 02, 03 e 04**. A execução e a avaliação do convênio são balizadas pelo Plano Operativo Anual – POA, prevista em cláusula contratuais.



Por primeiro, oportuno esclarecer que as premissas das despesas incorridas, entendem-se as relacionadas a uma contraprestação de serviços ou obrigação contratual, embora caracterizadas e quantificadas no período-base, nele não tenham sido pagas. Os respectivos registros devem figurar no passivo da entidade, conforme Resolução CFCnº750/93.

Portanto, a ocorrência de fato relativo a uma despesa ou custo obriga a contabilização do mesmo, **independentemente do seu efetivo pagamento.**

Segundo o que prevê a INSTRUÇÃO NORMATIVA STN Nº 01, DE 15 DE JANEIRO DE 1997 _ Celebração de Convênios DOU de 31.1.97 Disciplina a celebração de convênios, em seu art. 8º - V, configura irregularidade **utilizar recursos públicos para pagamento de gastos no lapso temporal entre o fim da vigência do convênio**, momento quando relacionadas a seu objeto.

O presente detalhamento ao lapso temporal de vigência da contratualização coube manifestação formal da Procuradoria Geral do Município, conforme parecer jurídico nº 586/2019_PMG, que, se toma por base uma solicitação de "requerer", sem apresentar dados de caráter técnico;

"(...) o presente parecer toma por base, exclusivamente, os elementos que constam até a presente data no requerimento anexo.

"Portanto, abstraindo-se dos detalhes técnicos alheios a sua área de atuação, somente se cumpridos os requisitos legais, será devida a celebração do referido Termo Aditivo de prorrogação (...)"

Entende-se que as **despesas realizadas** até 31/12/2019 deve ter sua vigência adstrita aos créditos orçamentários em que foram celebrados. Após a data editalícias da vigência da contratualização, **sua execução deve ser reconhecida em nova contratualização.**

2. Pendencias financeiras

Considerando os resultados financeiros a organização não é autossustentável, seu passivo reiteradamente permanece a descoberto. (Resoluções CFC 847/1999 e CFC 1.049/2005). Destacamos as contas de fornecedores em aberto.

Exercício de 2019

Energia Elétrica R\$460.976,02

Linde Gases R\$197.187,02

Outros R\$598.979,23

Exercício de 2020

Fornecedores R\$37.651,39

Ainda, considerando o Expressa no artigo 168-A do Código Penal:

"Deixar de repassar à previdência social as contribuições recolhidas dos contribuintes, no prazo e forma legal ou convencional:" e apenas referido delito com reclusão de dois a cinco anos, e multa. Diz o parágrafo 1º do citado artigo que *"nas mesmas penas incorre quem deixar de: I - recolher, no prazo legal, contribuição ou outra importância destinada à previdência social que tenha sido descontada de pagamento efetuado a segurados, a terceiros ou arrecadada do público."*

Valores em aberto:

INSS R\$117.970,57

IR/FONTE R\$ 43.461,17



3. Controles Internos e Auxiliares

- i. Considerando os controles internos dos recursos aplicados, deve seguir rigorosamente os princípios norteados no artigo 37 da Constituição Federal do Brasil, bem como os art. 196 a 200. É fundamental o revestimento de controles internos auxiliando a movimentação dos ativos ingressos na instituição, principalmente por sua natureza de filantropia. Os controles internos são instrumentos essenciais para validação da operação. Elas balizarão a estrutura de confiabilidade dos resultados técnicos contábeis. Testificando a movimentação financeira e patrimonial sem ressalva de auditoria. A exemplo cita-se: Boletim de Caixa, Registro auxiliar de Fornecedores e Clientes, controle auxiliar de Patrimônio, etc. A omissão destes, impossibilita autenticações técnicas a obter evidências suficientes de validações. Conclui a estes fatos, as tratativas em auditorias realizadas em exercícios de 2012, que segue rito semelhantes nos exercícios financeiros dos anos de 2013 a 2015, anteriores a este relatório, segue;

“Base para Abstenção de Opinião – Fomos nomeados auditores do HOSPITAL NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO após 31 de dezembro de 2012 e, portanto, não acompanhamos a contagem física dos estoques no início e no final do exercício. Não foi possível nos satisfazer por meios alternativos quanto a quantidades em estoques em 31 de dezembro de 2012 que está registrado no balanço patrimonial por R\$ 84.335,89. Os saldos das contas que integram os grupos do Imobilizado e Intangível no montante de R\$ 8.913.639,80, não possuem relatórios de controle patrimonial. Durante o exercício corrente não foi realizado o teste de recuperabilidade, conforme disposto na Seção 27 – Redução ao Valor Recuperável dos Ativos da NBC TG 1000. A entidade vem registrando os encargos de depreciação através de critério fiscal, pois não foram revisadas as vidas úteis estimadas e os respectivos valores residuais dos bens que integram o Imobilizado, não atendendo dessa forma, o disposto na Seção 17 – Ativo Imobilizado, referente a Resolução CFC N° 1.255/09, que aprovou a NBC TG 1000 Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas. Fomos impossibilitados de obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para opinar sobre os saldos das contas do Passivo, Fornecedores Repasses Diversos, com saldo na data do balanço de R\$ 2.270.220,16, devido à falta de conciliação e controles auxiliares, bem como, as contas de Empréstimos Contrato de Mútuo, com saldo em 31/dez./2012, no montante de R\$ 400.000,00, Parcelamento INSS e Atualização com saldos de R\$ 743.247,03 e 490.736,40, respectivamente.” (cópia integral do parágrafo, em Parecer dos Auditores).

A orientação é no sentido de **implementação urgente, conforme orientado em prestação de Contas**, destes controles auxiliares, objetivando aos partícipes obter informações conciliatórias eficazes para sua publicação e transparências.

- ii. Procedimento Fiscal – PF n° 0920400.2014.00256, de 05/09/2014, foi instaurado junto ao HNSPS por meio de Termo de Início de Procedimento Fiscal (TIPF), cuja ciência se deu em 26 de setembro de 2014 (DOC1 .07), tendo por objetivo verificar a regularidade do cumprimento das obrigações previdenciárias no período de janeiro de 2010 a dezembro de 2013. 2. O presente relatório integra o Processo Administrativo Fiscal n° 13971.720322/2015-28 e tem por objetivo apresentar a DESCRIÇÃO DOS FATOS que fundamentam o lançamento de ofício de créditos tributários por meio do Auto de Infração relacionado na tabela abaixo: AUTO DE INFRAÇÃO (AI) LEVANTAMENTO PERÍODO VALOR AI OP2

DEBCAD 51.061.217-2 CE – Contribuição Previdenciária da Empresa no período



de 01/10 a 12/13 no valor de **R\$ 3.433.089,54** AI OP DEBCAD 51.061.218-0 CT – Contribuição para Terceiros 01/10 a 12/13 **R\$ 905.087,31, os valores são originais.**

Consta ainda débito com a Secretaria da Receita Federal do Brasil débitos instituídos pelo Decreto 3000/1999 art. 642,649 a 651 e no art. 30 da Lei 10.833/2003 (retenção de terceiros). Débitos que estão em fase de ajuizamentos, outros ajuizados. Valores declarados em obrigações acessórias.

- iii. Consta débitos de encargos sobre renda de salário. Os saldos em contas de Passivos, não reflete adequadamente a valoração destes débitos nos demonstrativos financeiros em exercícios anteriores.
- iv. Os princípios básicos da administração de organismos públicos, estão albergados pelo art. 37 da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL. Salienta a observação constante destes princípios para sua operacionalidade, bem como atentar aos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS, art. 196 a 200 da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL. Cabe ao nosocômio se revestir de documentos eletrônicos informatizados que revista formalidades internas de sua atividade, corroborando com suas demonstrações financeiras.
- v. Em relação aos documentos fiscais é gênese que os gastos incorridos tenham vinculação com a atividade exercida. Por ser especialíssima as apurações de renúncias fiscais, bem como seu objetivo societário, **é imprescindível que documentos fiscais, contratos, etc.(...), tenham características vinculantes ao seu objeto socio-assistencialismo.** A exemplo, cita-se: prestação de serviços de tomografia subcontratada. O documento fiscal deve estar vincular ao CNPJ do hospital (PJ), tipificando a operação e identificando o paciente-interno.

Apesar dos apontamentos, verifica-se que tais restrições decorrem da inobservância de exigências meramente formais, as quais não configuram malversação dos recursos públicos nem prejuízo ao erário, tampouco comprometeram a execução do objeto pretendido pelo repasse dos recursos.

Logo, finalístico objetivo do relator é criar arcabouços protetores, abrangendo não apenas os acontecimentos naturais, mas também as ações humanas lícitas e ilícitas, bem como aqueles fatos que, embora haja a atuação humana, esta é desprovida de manifestação de vontade, mas mesmo assim produz efeitos jurídicos (ato-fato jurídico).

Por fim, torna-se aos partícipes conhecido os fatos, dada a importância necessária sobre todo o exposto;

É o relatório;
Sem mais, para o momento;

Aurino Amaral
CRC-SC14898/O
Responsabilidade Técnica

SPs

SUS - equidade, universalidade, integralidade, descentralização, controle social

P.P - legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência

